



IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2122025362**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1
DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DOS 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, e dá outras providências.	1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Tocantins - TO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 151/2015, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990, e em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta em seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o art. 86 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem a proteção integral e a necessidade de articulação das políticas públicas no Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 151/2015 prevê a utilização de instrumentos adequados de registro e sistematização de informações pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 139/2010 e demais normativas, que dispõem sobre a política de atendimento e a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA como ferramenta nacional de padronização e monitoramento dos atendimentos;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação do SIPIA aprovado pelo

CMDCA, que prevê etapas, responsabilidades, capacitação e infraestrutura necessária à sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Implantação e Acompanhamento do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Tocantins.

Art. 2º - O Comitê terá caráter deliberativo, consultivo e de acompanhamento, cabendo-lhe coordenar, monitorar e avaliar a implantação e utilização do SIPIA no município.

Art. 3º - O Comitê será composto por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I - 02 representantes do CMDCA;

II - 02 representantes do Conselho Tutelar;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 01 representante da Sociedade Civil organizada (entidade inscrita no CMDCA).

Parágrafo único. O Ministério Público local será convidado a participar como membro permanente.

Art. 4º - Compete ao Comitê:

I - Coordenar o processo de implantação do SIPIA;

II - Elaborar e revisar o Plano de Ação Municipal do SIPIA;

III - Promover capacitações e formações continuadas;

IV - Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;

V - Articular com a rede de proteção, órgãos governamentais e não governamentais a integração do SIPIA nas políticas públicas.

Art. 5º - O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Tocantins, 30 de setembro de 2025.

Presidente(a) do CMDCA

DECRETO N° 048, 30 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE FERIADO MUNICIPAL EM RAZÃO DOS 62 (SESSENTA E DOIS) ANOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a comemoração do aniversário da cidade vai ocorrer dia 05 de outubro 2025 com uma grande cavalcada e show.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **A TRANSFERENCIA DO FERIADO MUNICIPAL dia 01 de outubro de 2025 para o dia 06 de outubro de 2025** em todo o território do Município de São Sebastião do Tocantins/TO, em razão da comemoração dos 62 Anos de Emancipação do Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>

865401757768448913550634